



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFSCar

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGpsi/UFSCar), Campus São Carlos, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de 01 (uma) Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES) para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação.

1. Da Regulamentação

A seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf e nas disposições do presente edital.

2. Do Objetivo

Selecionar um pesquisador para promover estudos de alto nível no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos, no âmbito do projeto "Uso de jogos para investigação do comportamento social", sob supervisão do Prof. Dr. Júlio César de Rose.

3. Da Comissão de Seleção

3.1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores:

- Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza
- Prof. Dr. Júlio César de Rose
- Profa. Dra. Camila Domeniconi
- Prof. Dr. João dos Santos Carmo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



- 3.2. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.
- 3.3. Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:
- I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - V – esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- 3.4. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.
- 3.5. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a Coordenação do PPGPsi deliberará sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
- 3.6. Após o encerramento das inscrições, será divulgada a composição da Comissão de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 3.3 deste edital.
- 3.7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentando com base nos vínculos indicados no item 3.3 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgps@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



3.8. Caso seja dada condição de impugnação, a Coordenação do PPGPsi procederá, de imediato, à substituição do(s) membro(s) da Comissão Provisória de Seleção designado(s) para compor, em data prevista no cronograma a composição final da Comissão de Seleção.

3.9. Não apresentando impugnação a membros da Comissão de Seleção no(s) prazo(s) estipulado(s) no presente edital, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4. Da duração e do valor da bolsa

4.1. A bolsa concedida no âmbito do PNPd consiste em pagamento de mensalidades para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, feitas diretamente ao bolsista. Após divulgação do resultado final, garantida a disponibilidade da bolsa pela CAPES, a implementação será imediata.

4.2. Para o/a candidato/a aprovado/a nas modalidades “a” e “b” (previstas no inciso V do Art.5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013), o período de duração da bolsa será de 12 (doze meses), podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4.3. Os custos relacionados ao deslocamento e a instalação do candidato aprovado no Brasil são de responsabilidade do candidato selecionado.

4.4. O candidato aprovado, se estrangeiro, deverá obter Visto Temporário (pesquisador) para viajar ao Brasil e cobrir qualquer custo envolvido nesse trâmite.

4.4.1. O PPGPsi providenciará junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar e à CAPES a emissão da carta convite necessária para obtenção do Visto Temporário I (pesquisador), se estrangeiro.

4.5. Para o recebimento da bolsa, o estudante deverá providenciar a abertura de conta corrente e obter o CPF cobrindo qualquer custo envolvido nesse trâmite.

4.6. Caso seja de interesse do candidato, este poderá contratar um seguro de saúde particular com seus próprios recursos financeiros, sem ônus à UFSCar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



5. Dos requisitos para a bolsa

5.1. Possuir o título de doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

5.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

5.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico acadêmico e publicações de trabalhos científicos;

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes **modalidades**:

a) ser brasileiro ou ser estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, mediante comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da CPG do PPGPsi.

5.7. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. Das inscrições

Para inscrição, o candidato deve encaminhar para o e-mail da secretaria do PPGPsi (ppgpsi.ufscar@gmail.com) os seguintes documentos (arquivos em PDF):

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Curriculum LATTES atualizado;



- III. Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa da tese de Doutorado ou certificado de conclusão do curso emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGPsi/UFSCar;

As inscrições devem ser realizadas por meio do envio da documentação em pdf para o endereço: ppgpsi.ufscar@gmail.com, colocando no assunto “Inscrição PNPD/[nome do candidato]”.

7. Das obrigações do bolsista:

- 7.1. Desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a) do PPGPsi/UFSCar apontados no ato da inscrição.
- 7.2. Ter disponibilidade para dedicação integral ao Pós-Doutorado.
- 7.3. Participar das reuniões do grupo de pesquisa relacionadas à Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a) do PPGPsi/UFSCar, contribuindo, com domínio teórico e metodológico, para discussões pertinentes aos problemas e para a tomada de decisões sobre a condução das diferentes etapas do Projeto.
- 7.4. Elaborar e submeter ao PPGPsi/UFSCar relatório científico anual e à CAPES, quando solicitado.
- 7.5. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 7.6. Colaborar e/ou ministrar disciplinas no PPGPsi/UFSCar e no Curso de Graduação em Psicologia, quando solicitado/a.
- 7.7. Apresentar anualmente ao menos um artigo para publicação em periódico internacional indexado e de bom impacto científico na área da pesquisa.
- 7.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



8. Das atribuições do supervisor:

8.1. O bolsista será supervisionado(a) pelo Prof. Dr. Júlio César de Rose.

8.2. O supervisor terá como atribuições:

- a. acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b. apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa;
- c. relatar a cada ano, a partir do início da bolsa, ao Colegiado do PPGPsi a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

9. Dos critérios de seleção

9.1. A seleção dos candidatos será feita pela análise do Currículo Lattes devidamente documentado.

9.2. A pontuação do currículo será feita de acordo com a seguinte tabela:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL	
Publicação de Artigos Qualis* A1, A2 e B1 (0,3 pt cada)	(até 2,0)
Publicação de Artigos Qualis B2 a B5 (0,2 pt cada)	(até 1,0)
Publicação do Capítulo de Livro (0,2 pt cada)	(até 0,6)
Publicação de Trabalho Completo em Anais (0,2 pt cada)	(até 0,6)
Publicação de Resumos em Anais (0,2 pt cada)	(até 0,6)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	4,8
PRODUÇÃO TÉCNICA	
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Doutorado (0,1 pt cada)	(até 0,4)
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Mestrado (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Participação em bancas de comissão julgadora (0,1 pt cada)	(até 0,3)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Participação em bancas de trabalho de conclusão e especialização (0,1 pt cada)	(até 0,2)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	1,2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividades de Ensino (Nível Superior; 0,1 pt por semestre)	(até 0,4)
Participação em PESCD ou estágio docente (0,05 pt por semestre)	(até 0,2)
Pós-doutorado concluído (0,5 pt)	(até 0,5)
Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto; 0,2 por projeto)	(até 0,4)
Orientações concluídas de Doutorado (0,2 pt cada)	(até 0,4)
Orientações concluídas de Mestrado (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Orientações concluídas em Iniciação Científica (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Coorientação de Doutorado concluída (0,05 pt cada)	(até 0,2)
Coorientação de Mestrado concluída (0,05 pt cada)	(até 0,2)
Orientações concluídas em trabalhos de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização (0,05 pt cada)	(até 0,1)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	3,0
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	
Apresentação em congressos e reuniões científicas (0,1 pt por apresentação)	(até 0,5)
Organização de Eventos Científicos (0,25 pt por evento)	(até 0,5)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	1,0
TOTAL =	10,00

Comprovantes a serem apresentados:

Documentação	Comprovante
Publicação em Periódicos	Primeira página da publicação
Publicação em Anais de congresso	Primeira página da publicação e/ou Certificado de apresentação do trabalho em Congresso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Livro e capítulo de livro	Comprovante que evidencie a autoria
Orientação, coorientação, participação em banca e comissão examinadora	Comprovante que evidencie essas atividades
Currículo Lattes	Os documentos comprobatórios, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória.

10. Do Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital	11/11/2019
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	11/11/2019 e 12/11/2019
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	13/11/2019
Inscrições	14/11/2019 a 18/11/2019
Divulgação dos membros da comissão	19/11/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	20/11/2019 e 21/11/2019
Divulgação final dos membros da comissão	22/11/2019
Divulgação do resultado	27/11/2019
Prazo para recurso relativo ao resultado	28 a 02/12/2019
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	04/12/2019
Entrega da documentação para implementação da bolsa	05 e 06/12/2019

São Carlos, 11 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Universidade Federal de São Carlos

Anexo I

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
	PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/ CAPES (PNPD)
	FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
MODALIDADES DE INSCRIÇÃO	
a- () sem vínculo empregatício residente no Brasil	
b- () estrangeiro residente no exterior sem vínculo empregatício	
c- () docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício	
Dados Bancários: Banco do Brasil	Agência _____ Conta corrente: _____
Data:	Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



DECLARAÇÃO

() Declaro que não possuo vínculo (listado no item 3.3.) com membro da Comissão de seleção.

() Declaro que possuo vínculo com o(s) seguinte(s) membro(s) da Comissão de seleção:

- 1.
- 2.
- 3.

Especificar:

- 1.
- 2.
- 3.

Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que esta bolsa se destina à condução do projeto "Uso de jogos para investigação do comportamento social", sob supervisão do Prof. Dr. Júlio César de Rose. Declaro, ainda, que tenho competência e experiência prévia com a temática e que, se aprovado(a), me comprometo a assumir o trabalho previsto.

Assinatura

COORDENADOR DO PROGRAMA (a ser preenchido, em caso de aprovação)

O(A) candidato(a) acima identificado(a) foi selecionado(a) de acordo com critérios previamente estabelecidos pelo Programa.

Nome:

Data:

Assinatura e carimbo: